



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 07 de junho de 2023

Edição nº 3.585

Página 1 de 20

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.599, de 6 de junho de 2023

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.121.664,02 (três milhões cento e vinte e um mil seiscientos e sessenta e quatro reais e dois centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

I - no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.002 - 04.124.0002.2-012 CONTROLE INTERNO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	2.600,00
00780 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	2.600,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.126.0008.2-024 INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL.....R\$	3.150,00
01620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	3.150,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	13.800,00
01720 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	13.800,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.0030.2-113 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS E ÁREAS TURÍSTICAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	105.000,00
10370 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	105.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0032.2-121 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	33.303,63
10940 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	33.303,63
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	74.113,96
11020 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	74.113,96

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0038.1-138 MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$	994.910,63
20960 501 501 / 4 / 99 / 0 / 0 Receitas de Alienações de Ativos.....R\$	994.910,63

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0038.2-141 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	149.785,80
12590 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	149.785,80

PROJETO/ATIVIDADE 13.005 - 15.782.0007.2-145 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	580.000,00
12780 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	580.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	460.000,00
12790 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	460.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-152 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	400.000,00
13630 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$	400.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 07 de junho de 2023

Edição nº 3.585

Página 2 de 20

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-154 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVILR\$ 5.000,00
20970 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)R\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 2.821.664,02

II - no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0045.2-002 AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC – PESSOA JURÍDICAR\$ 300.000,00
00100 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do TrânsitoR\$ 300.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITOR\$ 300.000,00

Art. 3º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 2º, serão utilizados os seguintes recursos:

I - no orçamento da administração direta:

a) os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 02.002 - 04.124.0002.2-012 CONTROLE INTERNO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 2.600,00
00750 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 2.600,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.126.0008.2-022 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 3.150,00
01530 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 3.150,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.002 - 20.608.0031.2-106 FOMENTO AS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS - AGRICULTURA

3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIAR\$ 22.349,00
10070 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 22.349,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 96.451,00
10080 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 96.451,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0033.2-125 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ATERROS E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 107.417,59
11410 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 107.417,59

PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 26.782.0036.2-137 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA RURAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 815.000,00
12370 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 815.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.005 - 15.782.0007.1-144 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PÁTIO DE MÁQUINAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 125.000,00
12770 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 125.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.005 - 15.782.0007.2-145 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 100.000,00
12800 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 100.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 1.271.967,59

b) recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

1. fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 149.785,80 (cento e quarenta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos);

2. fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

3. fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 07 de junho de 2023

Edição nº 3.585

Página 3 de 20

4. fonte 501 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 994.910,63 (novecentos e noventa e quatro mil novecentos e dez reais e sessenta e três centavos); e

II - no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito, o cancelamento parcial da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0045.2-002 AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	300.000,00
00130 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito.....R\$	300.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.....R\$	300.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SINCLER GUSTAVO MIGUEL
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO

LEI Nº 2.600, de 6 de junho de 2023

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, e altera a Lei nº 2.577/2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, e altera a Lei nº 2.577/2023.

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023:

I - crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.827.155,31 (dois milhões oitocentos e vinte e sete mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-007 PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	1.150,00
00390 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	1.150,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.0002.2-016 ATIV. DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	1.436,00
01150 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	1.436,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0007.2-018 ATIV. DEPTO PATRIMÔNIO E SERV. GERAIS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	11.386,59
01360 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	11.386,59

PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.126.0008.2-024 INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	230,00
01630 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	230,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 07 de junho de 2023

Edição nº 3.585

Página 4 de 20

PROJETO/ATIVIDADE 07.005 - 14.241.0017.2-063 FORTALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA PESSOA IDOSA - FMDI

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	R\$	14.700,00
20940 10270 1005 / 3 / 99 / 1 / 1 TRANSF FIPAR/PR - INCENTIVO ILPI - DEL Nº 016/2022 - CEDI/PR.....	R\$	14.700,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 04.122.0002.2-132 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - INFRAESTRUTURA

3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	40.000,00
12140 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	40.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 26.782.0036.1-136 MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA RURAL

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	1.126.826,30
12280 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.126.826,30

PROJETO/ATIVIDADE 13.005 - 15.782.0007.2-145 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	30.000,00
12780 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	15.000,00
12790 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	15.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.006 - 15.452.0039.2-146 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - PLANO MUN RES SÓLIDOS

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	30.000,00
12860 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	300.000,00
12880 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	300.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-152 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	78.453,55
20770 10269 494 / 9 / 2 / 5 / 20 TRANSF SESA INCREMENTO TEMPORÁRIO MCA RES Nº 775/2022	R\$	78.453,55
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	937.500,00
13830 10259 518 / 9 / 2 / 5 / 20 TRANSF SESA TABLETS P OS AG COM DE SAÚDE RES 1071/2021	R\$	8.500,00
13840 10265 518 / 9 / 2 / 5 / 20 TRANSF SESA INVEST PARA AQUISIÇÃO DE EQUIP RES 773/2019	R\$	929.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-153 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	18.500,00
13990 10258 518 / 9 / 2 / 5 / 20 TRANSF SESA INVEST P O TRANSPORTE SANITÁRIO RES 933/2021	R\$	9.500,00
14000 10264 518 / 9 / 2 / 5 / 20 TRANSF SESA INVEST P O TRANSPORTE SANITÁRIO RES 769/2019	R\$	9.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-160 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR

3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	166.745,13
20950 10271 518 / 9 / 2 / 5 / 20 INCENT FINAN REPRO. MAT GRÁF/CUSTEIO-RES SESA Nº 405/23	R\$	166.745,13

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.303.0040.2-166 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	6.000,00
16560 10164 1011 / 9 / 2 / 5 / 18 TRANSF SESA INCENT ORG ASSIST FARM / INVESTIMENTOS.....	R\$	6.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0043.2-169 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	R\$	4.000,00
17220 10247 494 / 9 / 2 / 5 / 20 TRANSF SESA PROGRAMA PRO VIGIAR-PR RES Nº 1.103-21	R\$	4.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	14.676,58
17270 10247 494 / 9 / 2 / 5 / 20 TRANSF SESA PROGRAMA PRO VIGIAR-PR RES Nº 1.103-21	R\$	10.000,00
20820 10267 494 / 9 / 2 / 5 / 20 TRANSF SESA PROGRAMA PROVIGIA-PR RES Nº 1.102-21	R\$	4.676,58
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	20.000,00
17410 10247 494 / 9 / 2 / 5 / 20 TRANSF SESA PROGRAMA PRO VIGIAR-PR RES Nº 1.103-21	R\$	20.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.551,16
20840 10267 494 / 9 / 2 / 5 / 20 TRANSF SESA PROGRAMA PROVIGIA-PR RES Nº 1.102-21	R\$	10.551,16

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ **2.827.155,31**

II - crédito adicional especial no valor de **R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)**, mediante a inclusão e suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 07 de junho de 2023

Edição nº 3.585

Página 5 de 20

PROJETO/ATIVIDADE 07.005 - 14.241.0017.2-063 FORTALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA PESSOA IDOSA - FMDI

4.4.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	R\$	14.700,00
04639 10270 1005 / 3 / 99 / 1 / 1 TRANSF FIPAR/PR - INCENTIVO ILPI - DEL Nº 016/2022 - CEDI/PR....	R\$	14.700,00
TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	14.700,00

Art. 3º - Para a abertura dos créditos de que trata o artigo 2º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0006.2-015 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.436,00
00980 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.436,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0007.1-017 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PRÓPRIOS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	11.386,59
01220 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	11.386,59

PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 26.782.0036.2-137 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA RURAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	85.230,00
12370 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	85.230,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.005 - 15.782.0007.1-144 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PÁTIO DE MÁQUINAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	330.000,00
12770 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	330.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 06.181.0044.2-174 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.150,00
17870 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.150,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	429.202,59
---	------------	-------------------

II - recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

a) fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 1.126.826,30 (um milhão cento e vinte e seis mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta centavos);

b) fonte 10247 - TRANSF SESA PROGRAMA PRO VIGIAR-PR RES Nº 1.103-21, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais);

c) fonte 10267 - TRANSF SESA PROGRAMA PROVIGIA-PR RES Nº 1.102-21, no valor de R\$ 8.727,74 (oito mil setecentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos); e

d) fonte 10269 - TRANSF SESA INCREMENTO TEMPORÁRIO MCA RES Nº 775/2022, no valor de R\$ 16.453,55 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos);

III - recursos provenientes de rendimentos financeiros nas seguintes fontes:

a) fonte 10164 - TRANSF SESA INCENT ORG ASSIST FARMACÊUTICA / INVESTIMENTOS, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

b) fonte 10258 - TRANSF SESA INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO RES 933/2021, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);

c) fonte 10259 - TRANSF SESA TABLETS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE RES 1071/2021, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais);

d) fonte 10264 - TRANSF SESA INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO RES 769/2019, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

e) fonte 10265 - TRANSF SESA INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RES 773/2019, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 07 de junho de 2023

Edição nº 3.585

Página 6 de 20

f) fonte 10267 - TRANSF SESA PROGRAMA PROVIGIA-PR RES Nº 1.102-21, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); e

g) fonte 10269 - TRANSF SESA INCREMENTO TEMPORÁRIO MCA RES Nº 775/2022, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais); e

IV - recursos provenientes de repasses financeiros nas seguintes fontes:

a) fonte 10265 - TRANSF SESA INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RES 773/2019, no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais);

b) fonte 10270 - TRANSF FIPAR/PR - INCENTIVO ILPI - DELIBERAÇÃO Nº 016/2022 - CEDI/PR, no valor de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais); e

c) fonte 10271 - INCENT FINAN REPRO. MATERIAIS GRÁFICOS/CUSTEIO - RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2023, no valor de R\$ 166.745,13 (cento e sessenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos).

Art. 4º - A Lei nº 2.577, de 18 de abril de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º - ...

I - crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 6.441.298,97 (seis milhões quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fonte de recurso:

a) ...

...
12440 10237 1016 / 12 / 99 / 0 / 0 Emenda 202130920005 - Transferência Especial ...R\$ 17.325,44

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.1-150 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE

...

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .R\$ 5.879.019,51

...

Art. 3º - ...

I - ...

...

b) ...

...

16. fonte 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais);

...”

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SINCLER GUSTAVO MIGUEL
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 07 de junho de 2023

Edição nº 3.585

Página 7 de 20

LEI Nº 2.601, de 7 de junho de 2023

Altera a legislação que dispõe sobre o Programa “Toledoé+Mobilidade”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Programa “Toledoé+Mobilidade”.

Art. 2º - A Lei nº 2.405, de 4 de abril de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º** - Fica implementado o Programa “Toledoé+Mobilidade”, instituído pela Lei “R” nº 47, de 28 de junho de 2021, consistente no desenvolvimento de ações em parceria entre o Executivo municipal e a concessionária do serviço de transporte coletivo urbano da cidade de Toledo, tendo por objetivos:

...
III - ...

e) a alunos inscritos em cursos realizados em parceria com a Agência do Trabalhador, pelo período de duração do curso; e

f) a alunos de cursos regulares, de qualquer nível, matriculados em instituições públicas ou privadas.

...

Art. 3º - ...

I - ao **Município de Toledo**, a obrigação de repassar, mensalmente, à concessionária do serviço de transporte coletivo urbano, a partir da publicação desta Lei, o valor de até R\$ 1.090.221,50 (um milhão e noventa mil e duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), correspondente a eventual déficit verificado no mês anterior no sistema de transporte coletivo urbano de Toledo;

II - à **concessionária do serviço de transporte coletivo urbano da cidade de Toledo**, as seguintes obrigações:

...

d) assegurar, através do fornecimento de cartão próprio, a gratuidade do transporte coletivo aos alunos de cursos regulares, de qualquer nível, matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino, mediante a apresentação da respectiva carteira de estudante e cadastro na concessionária;

III - a **redução das tarifas do transporte coletivo urbano**, a partir da publicação desta Lei, em relação às atualmente vigentes, em valores a serem definidos periodicamente em Decreto do Executivo municipal, considerando a demanda de usuários do Programa e a capacidade orçamentária e financeira do Município, não podendo a tarifa integral ser inferior a R\$ 2,00 (dois reais).

§ 1º - Previamente ao repasse mensal disposto no inciso I do artigo 3º desta Lei, o eventual déficit verificado será:

I - devidamente apurado em planilhas demonstrativas; e

II - precedido de análise por Comissão específica, a qual poderá requisitar informações complementares necessárias para assegurar o adequado nível de confiabilidade dos dados obtidos.

§ 2º - Os passes livres eventualmente não utilizados dentro do mês serão acumulados para o mês seguinte.

...”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de junho de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

FABIANA TRENTA DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 393, de 6 de junho de 2023

Exclui gratificação atribuída a servidora municipal e designa servidoras públicas para o exercício de funções gratificadas na Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido nos Ofícios nºs 708 e 710/2023-SMS/APS, de 1º de junho de 2023, da Secretaria da Saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica excluída, a contar de **7 de junho de 2023**, a gratificação de Símbolo *FG 07 - Gerente de Unidade Básica de Saúde - Portes "B" e "D" (8h/diárias e 40h/semanais)*, concedida à servidora **Bruna Maria Bugs**, na Secretaria da Saúde do Município.

Art. 2º - Ficam designadas para exercerem, a contar de **7 de junho de 2023**, as funções de *Gerente de Unidade Básica de Saúde - Portes "B" e "D" (8h/diárias e 40h/semanais)*, na Secretaria da Saúde do Município, com gratificação correspondente à FG 07 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações, as seguintes servidoras públicas:

- I - Vanessa Gomes Wruck (UBS Vila Industrial); e
- II - Mariana Gracielle Sellani (UBS Jardim Maracanã).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 394, de 6 de junho de 2023

Altera a Portaria nº 1/2020, que declarou a estabilidade de servidores no serviço público municipal de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o *caput* do artigo 41 da Constituição Federal, o *caput* do artigo 139 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 30 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a decisão prolatada nos Autos nº 0004770-63.2018.8.16.0170, de Declaratória de Estabilidade, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Toledo;

considerando o contido no Ofício nº 319/2023-SRH, de 23 de maio de 2023, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 1, de 2 de janeiro de 2020, que declarou a estabilidade de servidores no serviço público municipal de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º - ...

...

III - a contar de **20 de julho de 2012**, no cargo de Motorista I: Valdecir Geraldo da Costa."



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 07 de junho de 2023

Edição nº 3.585

Página 9 de 20

Parágrafo único - Em virtude do disposto no *caput* deste artigo, fica revogada a alínea “a” do inciso II do artigo 1º da Portaria nº 1, de 2 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 395, de 6 de junho de 2023

Altera a Tabela referida na Portaria nº 135/2020, que dispôs sobre o reenquadramento de servidores integrantes do Quadro Geral de pessoal da administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo),

considerando a decisão prolatada nos Autos nº 0004770-63.2018.8.16.0170, de Declaratória de Estabilidade, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Toledo;

considerando o contido no Ofício nº 319/2023-SRH, de 23 de maio de 2023, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - A Tabela referida no artigo 1º da Portaria nº 135, de 25 de março de 2020, que dispôs sobre o reenquadramento de servidores integrantes do Quadro Geral de pessoal da administração direta do Município de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	ENQUADRAMENTO ATUAL Tabela A-1 (Padrão/Referência)	REENQUADRAMENTO Tabela A-11 (Padrão/Referência)
...
VALDECIR GERALDO DA COSTA	747151	Motorista I	03 B	45 D
...”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 07 de junho de 2023

Edição nº 3.585

Página 10 de 20

PORTARIA Nº 396, de 6 de junho de 2023

Designa **Leila Cavalli** para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil “Pingo de Gente”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos), com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 886/2023-SMED, de 1º de junho de 2023, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Leila Cavalli** para exercer, a contar de **7 de junho de 2023**, em turno de 40 horas semanais, a função de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil “Pingo de Gente”, desta cidade, com as vantagens a ela inerentes.

Art. 2º - Em virtude do disposto no artigo 1º, fica revogada, a contar de **7 de junho de 2023**, o inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 661, de 16 de dezembro de 2022, que nomeou **Janaina Alves de Oliveira Cordeiro do Amaral** para as funções de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil nele referido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARLI GONÇALVES COSTA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 397, de 6 de junho de 2023

Designa **Fernanda Maria Soprani** para exercer a função de secretária titular da Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos), com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 833/2023-SMED, de 25 de maio de 2023, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Fernanda Maria Soprani** para exercer, a contar de **7 de junho de 2023**, a função de secretária titular da Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker, com as vantagens a ela inerentes.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 07 de junho de 2023

Edição nº 3.585

Página 11 de 20

Art. 2º - Em virtude do disposto no artigo 1º, fica revogada, a contar de **7 de junho de 2023**, a alínea "b" do inciso II do *caput* do artigo 1º da Portaria nº 548, de 20 de dezembro de 2013, que nomeou **Adriana Senger da Silva dos Santos** para a função de secretária titular da Escola nele referida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARLI GONÇALVES COSTA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 398, de 6 de junho de 2023

Exclui gratificação atribuída a servidora municipal e designa servidora pública para o exercício de função gratificada na Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 1041/2023-SMAS, desta data, da Secretaria de Assistência Social do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica excluída, a contar de **12 de junho de 2023**, a gratificação de Símbolo *FG 06 - Coordenadora de CRAS/CREAS* (CREAS II), concedida à servidora **Cristhiane Loiva Novello**, na Secretaria de Assistência Social do Município.

Art. 2º - Fica designada a servidora **Tatiana Stahl** para exercer, a contar de **12 de junho de 2023**, a função de Coordenadora de CRAS/CREAS (CREAS II), na Secretaria de Assistência Social do Município, com gratificação correspondente à FG 06 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 07 de junho de 2023

Edição nº 3.585

Página 12 de 20

PORTARIA SRH N.º 3110, de 6 de junho de 2023

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Inquérito Administrativo.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 004/2023, da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado através da Portaria SRH nº 2227, de 6 de abril de 2023, alterada pela Portaria SRH nº 2230, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais sessenta dias, a contar do término do prazo previsto na Portaria SRH nº 2227, de 6 de abril de 2023, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 10 de abril de 2023, o prazo para que a Comissão de Inquérito Administrativo, constituída pela referida Portaria, conclua as suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2023.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 3119, de 6 de junho de 2023

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Inquérito Administrativo.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 007/2023, da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado através da Portaria SRH nº 2228, de 6 de abril de 2023, alterada pela Portaria SRH nº 2229, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais sessenta dias, a contar do término do prazo previsto na Portaria SRH nº 2228, de 6 de abril de 2023, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 10 de abril de 2023, o prazo para que a Comissão de Inquérito Administrativo, constituída pela referida Portaria, conclua as suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2023.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 07 de junho de 2023

Edição nº 3.585

Página 13 de 20

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços (material e mão de obra) dos serviços de corte de grama e roçada (em canteiros de avenidas, parques, praças, logradouros e locais similares), roçada e limpeza em calçada ecológica, roçada em fundo de vale e em terreno de posse do município, roçada no aterro municipal, roçada em terrenos baldios de terceiros, roçada em cemitérios, corte de grama e roçada em próprios públicos, limpeza de praças, parques e espaços públicos externos, em locais no Município de Toledo. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020. O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que:*

Considerando que o edital estabelece no seu item 9.6.1 que a proponente deve apresentar Atestado de Capacidade Técnica, comprovando que a licitante tenha executado serviços da mesma natureza do objeto desta contratação, em no mínimo 40% (quarenta por cento) da quantidade constante no lote, conforme anexo I do edital, ao qual a proponente apresentou sua proposta; Considerando que a unidade de medida constante no Anexo I do edital está previsto em M²; Comunicamos que para comprovação do item 9.6.1 do edital, serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica com unidade de medida em M² ou em KM, sendo que para M² deverá ser apresentado o mínimo de 40% (quarenta por cento) da quantidade constante no lote conforme Anexo I do edital, e se for apresentado em KM será considerado para comprovação da quantidade mínima a proporção de: para cada 1 KM = 2.000 M², conforme definido pela Secretaria demandante; Comunicamos ainda que fica alterado o texto constante no parágrafo vigésimo da cláusula IV da Minuta de Contrato constante no ANEXO VI do edital.

Onde se lê: Os prazos de duração e de vigência da ATA do REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Leia-se: Os prazos de duração e de vigência da ATA do REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que no preâmbulo, bem como ao longo do edital fica estabelecido que o Pregão será realizado de forma Eletrônica e que o contido neste comunicado não altera a formulação das propostas, a data de recebimento das propostas e realização do certame, permanece sendo até as 08h00min do dia 13 DE JUNHO DE 2023. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Município de Toledo/PR, em 06 de junho de 2023. ANDRÉ DALLA VECCHIA - PREGOEIRO

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 88, de 6 de junho de 2023

Designa os Vereadores Gabriel Baierle, Geraldo Weisheimer e Pedro Varela, para participar de evento em Brasília-DF e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os vereadores Gabriel Baierle, Geraldo Weisheimer e Pedro Varela para participarem do Curso Modernização do Processo Legislativo, em Brasília/DF, no período de 20 a 23 de junho de 2023, aos quais serão concedidas 4 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), totalizando R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), em diárias para cada parlamentar.

Art. 2º - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:

I - O deslocamento de ida e regresso por via aérea, no trajeto Cascavel/PR - Brasília/DF - Cascavel/PR;

II - o pagamento da inscrição para participação no evento, no valor de R\$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais) cada participante.

Art. 3º - Para conduzir o veículo da Câmara Municipal, placa AXS-3320, até o aeroporto de Cascavel, ficam designados, na data de ida, o servidor Jair Menoncin Scarpato e na data retorno o servidor Clovis Luis Simonato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 6 de junho de 2023.

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 49, de 5 de junho de 2023

Referenda o Termo de Convênio celebrado entre a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná e o Município de Toledo, visando a cedência de servidora.


A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o Termo de Convênio celebrado entre a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná e o Município de Toledo, visando a cedência de servidora.

Art. 2º - Fica referendado o Termo de Convênio celebrado entre a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná - Cartório da 75ª Zona Eleitoral - e o Município de Toledo, cujo objeto é a cedência de servidora, ocupante do cargo de Analista de Controle Interno I, para realizar trabalhos cartorários e atendimento aos eleitores na 75ª Zona Eleitoral.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 5 de junho de 2023.


DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal


VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 07 de junho de 2023

Edição nº 3.585

Página 16 de 20

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2023 - CME REUNIÃO ORDINÁRIA – JUNHO/2023

A Presidente, do Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo, no uso de suas atribuições, conforme Regimento Interno Art. 36, inciso XVIII, convoca todos os Conselheiros e as Conselheiras Titulares, e convida os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes, para a Reunião Ordinária do mês de JUNHO de 2023, deste CME/Toledo:

- **Sessão dia:** 12, 14 e 16 de junho de 2023.

- **Horário:** início às 14h.

- **Local:** Auditório II da Escola de Administração Pública junto a Secretaria Municipal da Educação. Rua General Rondon, nº 2195 - Jardim La Salle.

Ordem do Dia:

1 – Apreciação da Ata do mês de maio/2023.

2 – Processos já distribuídos:

2.1 - CEB – Processo nº 010/2023 – Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Modalidade CRECHE – Centro Municipal de Educação Infantil Crescer e Aprender.

Relator: Leandro de Araújo Crestani.

3 – Processos novos:

3.1 – CEB – Processo nº 011/2023 – Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rosângela Andrioli dos Santos.

3.2 – CEB – Processo nº 012/2023 – Assunto: Autorização Inicial de Funcionamento da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Educação em Tempo Integral, da Escola Municipal Alberto Santos Dumont.

3.3 – CEB – Processo nº 013/2023 – Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Modalidade Creche do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Cantinho Feliz, localizado na Rua Muá, nº 310, Vila Industrial – Toledo.

3.4 – CEB – Processo nº 014/2023 – Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento de Educação Infantil – CMEI Gabriela Kauani Hach, Modalidade Creche, localizado na Rua Marino Comarella, nº 175, Jardim Concórdia – Toledo/PR.

3.5 – CEB – Processo nº 015/2023 – Assunto: Autorização Inicial de Funcionamento da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Fase I, da Escola Municipal Norma Demeneck Belotto, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 350, Jardim Gisela – Toledo/PR.

5 – Assuntos que vierem a ser protocolizados até o início da Sessão Plenária de abertura e que são de interesse do SME/Toledo, do CME ou dos Conselheiros.

As funções e a participação do Conselheiro e da Conselheira, nos trabalhos do CME, estão amparadas nos termos do § 7.º do Art. 28, da Lei Municipal nº 2.026/2010.

Toledo, 05 de junho de 2023.

Luci Graciela Kuhn
Presidente do CME/Toledo
Portaria 359/2023

Senhores e Senhoras:

Conselheiros e Conselheiras Titulares do CME/Convocação (X)

Conselheiros e Conselheiras Suplentes do CME/Convite (X)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Ad referendum nº 14, de 02 de junho de 2023.

Delibera pela aprovação da prorrogação do prazo de inscrição para o processo eleitoral de representações da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para a Gestão 2023-2025.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, Sra. Martha Regina Rohr, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.359/2021 e o Regimento Interno deste conselho;

Considerado a Resolução nº 04, de 14 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a criação e constituição da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-PR, Gestão 2023-2025;

Considerando a publicação do Edital de Convocação nº 04/2023/CMDI, que dispõe sobre processo eleitoral de representações da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para a Gestão 2023-2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a prorrogação do prazo de inscrição do edital de convocação para o processo eleitoral de representações da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para a Gestão 2023-2025;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 02 de junho de 2023.

MARTHA REGINA ROHR
Presidente do CMDI



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL Nº 04/2023-CMDI

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, Sra. Martha Regina Rohr, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.359/2021 e o Regimento Interno deste conselho, **RESOLVE:**

PRORROGAR até o dia 28 de junho de 2023 o prazo para inscrição para o Processo Eleitoral de Representações da Sociedade Civil para Gestão 2023-2025 do CMDI;

Fica ALTERADO o Artigo 1º do Edital nº 04/2023-CMDI, conforme segue:

“As inscrições para participar do processo eleitoral deverão ser feitas no período de 02/05/2023 à 28/06/2023, instruída com todos os documentos estabelecidos nos Artigos 4º, 5º e 6º deste Edital, os quais deverão ser protocolados na Secretaria Executiva do CMDI.”

Fica ALTERADO o Artigo 12 do Edital nº 04/2023-CMDI, conforme segue:

Art. 12 - Os nomes das Entidades/Instituições/Organizações/Associações, aptas a participarem do processo eleitoral da composição do CMDI Gestão 2023-2025 serão publicados no Diário Oficial do Município, até o dia 30 de junho de 2023”

Fica ALTERADO o Artigo 13 do Edital nº 04/2023-CMDI, conforme segue:

Art. 13 - As Entidades/Instituições/Organizações/Associações que não tenham sido relacionadas como aptas, poderão apresentar impugnação no prazo de 02 dias úteis, contados da publicação, a qual será julgada pela Comissão Eleitoral e publicada decisão em até 02 dias úteis após findo o prazo de impugnação.

Fica ALTERADO o Artigo 14 do Edital nº 04/2023-CMDI, conforme segue:

“A eleição será realizada no dia 10 de julho de 2023 das 08h30 às 17h00, por meio de plataforma digital virtual, sendo que o link de acesso a votação será disponibilizado até o dia 07/07/2023, através de publicação no Órgão Oficial do Município de Toledo.”

Fica ALTERADO o Artigo 16 do Edital nº 04/2023-CMDI, conforme segue:

“Art. 16 - Após eleita as representações, as Entidades/ Instituições/ Organizações/ Associações deverão no prazo entre o dia 11/07/2023 à 14/07/2023 [...]”.

Fica ALTERADO o Apêndice I do Edital nº 04/2023-CMDI, conforme segue:

CALENDÁRIO SÍNTESE DO PROCESSO	DATAS
Período de Inscrição para participar do processo eleitoral do CMDI (Artigo 1º)	Até 28/06/2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 07 de junho de 2023

Edição nº 3.585

Página 19 de 20



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

Análise das inscrições pela Comissão Eleitoral.	29/06/2023
Publicação das organizações aptas e inaptas a participar das eleições do segmento da sociedade civil para o CMDI (Artigo 12).	30/06/2023
Período para as organizações declaradas inaptas recorrerem do indeferimento da inscrição ao processo de eleições do CMDI (Artigo 13).	03/07/2023 à 04/07/2023
Análise pela Comissão Eleitoral dos pedidos de revisão das declaradas inaptas (Artigo 13).	05/07/2023
Publicação do resultado da análise da Comissão Eleitoral (Artigo 13).	06/07/2023
Divulgação, em Órgão Oficial, do link de acesso a votação	07/07/2023
Eleição das organizações da sociedade civil (Artigo 14).	10/07/2023
Envio de Ofício (anexo 02) ao CMDI indicando os representantes que comporão o CMDI, Formulário de Conselheiro (anexo 03) e cópia dos documentos de RG, CPF e comprovante de endereço (Artigo 16).	11/07/2023 à 14/07/2023
Data da posse nova composição CMDI (Artigo 17)	18/07/2023

Toledo, 02 de junho de 2023.

MARTA REGINA ROHR

Presidente do CMDI

Gestão 2021-2023

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI

Rua México, 150, Jardim Gisela

e-mail: cmdi.toledopr@gmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 07 de junho de 2023

Edição nº 3.585

Página 20 de 20

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.